



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

---

**LEI Nº 254/2012**

**EMENTA:** Reajusta o vencimento base dos Professores em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados o vencimento base dos Professores do Ensino Fundamental I (professores do 1º ao 5º ano) e dos Professores do Ensino Fundamental II (Professores do 6º ao 9º ano) em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento);

**Art. 2º**- Os recursos para o cumprimento desta Lei correram por conta de dotações do orçamento do município destinadas ao Poder Executivo Municipal;

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1 de Janeiro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,  
EM 04 DE ABRIL DE 2012.**

  
**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**  
Prefeito em Exercício